



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNCEPE			CNPJ: 09.628.053/0001-26	
Endereço Rua Dr. Gilberto Studart, 55, sala 1701 e 1702 - torre norte - Cocó - Aldeota			E-Mail contato@funcepe.com.br	
Cidade Fortaleza	U.F. CE	C.E.P. 60.192-105	DDD/Telefone (85) 3252-3350	FAX (85) 3252-3356
Nome do Responsável Laura Maria de Melo Furlan			C.P.F. 317.624.763-04	
RG/Órgão Expedidor 02344714874 - DETRAN/CE	Cargo Diretor Presidente da FUNCEPE		Função Diretor Presidente da FUNCEPE	

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE, instituição vinculada à Universidade Estadual do Ceará, desde sua fundação, atua na execução de programas que valorizam o ensino, a qualificação, a profissionalização e a especialização de recursos humanos, ganhando destaque em treinamento e consultoria. Direciona suas ações para o desenvolvimento de programas sócio educacionais, atuando na capacitação gerencial de dirigentes, executivos e profissionais de instituições públicas e privadas, empreendendo igualmente ações no campo da pesquisa e da consultoria organizacional. Sempre apoiando as atividades acadêmicas da Universidade Estadual do Ceará – UECE, a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE vem cumprindo importante papel na formação e capacitação de milhares de profissionais, o que se constitui numa forma de socialização do saber gerado na instituição acadêmica.

3. OBJETIVO DA PROPOSTA

Contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fins ao planejamento, organização e administrativo de ações necessárias à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de



peçoal permanente e formação de cadastro reserva da Câmara Municipal de Aquiraz
– CE



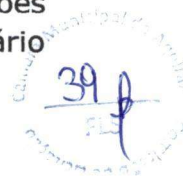
4. PLANO DE TRABALHO

Os serviços contratados compreendem:

- Apresentar à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Aquiraz minuta dos editais e comunicados;
- Responsabilizar-se pelo processo de inscrição dos candidatos no concurso, utilizando-se da internet (inscrição on-line);
- Tornar público e manter atualizados no site da FUNCEPE, todos os editais, anexos, aditivos, comunicados, avisos e resultados;
- Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento no SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, a fim de esclarecer dúvidas sobre o edital do concurso;
- Assessorar na elaboração dos programas de provas (conteúdos programáticos);
- Responsabilizar-se pela elaboração, diagramação, formatação, impressão, aplicação e correção das provas e leitura dos cartões-resposta;
- Manter sigilo quanto às provas elaboradas para o concurso;
- Divulgar os locais de prova dos candidatos, indicando endereço do local e respectiva sala, disponibilizado, via internet, na página do concurso;
- Responsabilizar-se pela concepção, planejamento e operacionalização da logística no dia de aplicação das provas;
- Selecionar os locais de realização das provas objetivas, observando aspectos de acessibilidade, segurança e conforto;
- Responsabilizar-se pelo recrutamento e seleção dos colaboradores que atuarão na aplicação das provas: coordenador de local de prova, auxiliar de coordenação, fiscal de sala, fiscal volante, fiscal reserva, apoio, segurança, transporte de material das provas e especialistas para atendimento de candidatos em condição especial, se cabível;
- Confeccionar todo material de apoio à aplicação: lista de presença, relação de candidatos por sala, atas de ocorrência, sinalização das salas, etc.
- Providenciar lugar seguro para a guarda de provas;
- Operacionalizar o transporte de materiais e pessoas quando da execução do concurso;
- Distribuir o material de aplicação de provas, para o local de sua realização, utilizando as normas de segurança cabíveis;
- Aplicar as provas no horário previsto no edital;
- Divulgar os Gabaritos Preliminares das provas objetivas e Gabaritos Oficiais;
- Analisar e julgar todos os recursos recebidos;
- Fazer a leitura dos cartões-resposta por meio eletrônico;
- Corrigir as provas discursivas;
- Analisar, julgar e pontuar os títulos entregues;
- Divulgar os resultados;
- Elaborar a relação dos candidatos aprovados e classificados no concurso, por cargo, divulgando os resultados por ordem de classificação, observados os critérios de desempate;



- Entregar à Câmara Municipal de Aquiraz, relatório final contendo as informações necessárias visando à homologação do concurso público e divulgação no Diário Oficial.



5. PROPOSTA

Pela prestação dos serviços técnicos especializados para a realização dos Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação de cadastro reserva da Câmara Municipal de Aquiraz – Ce, a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE será remunerada pelo valor global estimado de **R\$ 67.280,00** (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), definido em função de uma demanda de até 652 candidatos inscritos.

QUADRO COM ESTIMATIVA DAS INSCRIÇÕES				
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Nível Fundamental	07	240	80,00	19.200,00
Nível Médio	07	240	100,00	24.000,00
Nível Superior	05	172	140,00	24.080,00
TOTAL	19	652		67.280,00

- As isenções concedidas de acordo com o edital serão suportadas pela CONTRATADA, que no cálculo do valor da taxa de inscrição dos Candidatos deverá prever tal despesa que terá de suportar e redistribuir no valor da taxa de inscrição;
- Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado proposto, a valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.
- Caso o número de inscritos para os cargos de nível fundamental seja inferior a 240 (duzentos e quarenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário apresentado na proposta da CONTRATADA.
- Caso o número de inscritos para os cargos de nível médio seja inferior a 240 (duzentos e quarenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário apresentado na proposta da CONTRATADA.
- Caso o número de inscritos para os cargos de nível superior seja inferior a 172 (cento e setenta e dois) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário apresentado na proposta da CONTRATADA.
- As inscrições que excederem a 240 (duzentos e quarenta) para os candidatos a cargos de nível fundamental, serão cobradas da seguinte forma: número de inscrições que excederem a 240 (duzentos e quarenta) vezes o valor unitário apresentado na proposta da CONTRATADA.



- g) As inscrições que excederem a 240 (duzentos e quarenta) para os candidatos a cargos de nível médio, serão cobradas da seguinte forma: número de inscrições que excederem a 240 (duzentos e quarenta) vezes o valor unitário apresentado na proposta da CONTRATADA.
- h) As inscrições que excederem a 172 (cento e setenta e dois) para os candidatos a cargos de nível superior, serão cobradas da seguinte forma: número de inscrições que excederem a 172 (cento e setenta e dois) vezes o valor unitário apresentado na proposta da CONTRATADA.
- i) Os valores serão administrados pela CONTRATADA em conta própria e específica, sendo a CONTRATADA que apresentará a CONTRATANTE um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento e homologação das inscrições.
- j) O valor da contratação dos serviços deverá ser apresentado incluindo:
 - 1. A Remuneração direta e indireta dos profissionais;
 - 2. Os encargos e tributos diretos incidentes;
 - 3. As despesas de transportes, estadias, alimentação do pessoal da CONTRATADA;
- k) Após 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições a CONTRATADA obriga-se a apresentar a CONTRATANTE demonstrativo da arrecadação obtida com as taxas de inscrições.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução do certame pela FUNCEPE será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura.

Fortaleza, 16 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURA MARIA DE MELO FURLAN
Data: 17/07/2024 12:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laura Maria de Melo Furlan
Diretora Presidente da FUNCEPE